ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203, DE 19 DE JULHO DE 2021

"Nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Prevenção Materno, Infantil e Fetal."

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de nomear membros para compor o Comitê Materno, Infantil e Fetal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, para comporem o Comitê Materno, Infantil e Fetal
:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Presidente: Rosemary Soares de Souza
Vice-Presidente: Gustavo Henrique de Paiva Paula

b) Secretária: Ana Maria de Oliveira

c) Enfermeira da Mulher: Rosemay Soares de Souza

d) Ginecologista Obstetra: Rubens Soares da Costa

e) Pediatra: Raquel Montesano Carvalho

f) Coordenador da Atenção Primária: Daniel Camacho da Matta

g) Coordenador da Vigilância Sanitária: Sonislene Aparecida da Costa Marcelino Souza

h) Representante da Epidemiologia: Elisiane de Paula Rocha Napoleão

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Lúcia Soares
Alexandre Pádua da Silva

Angelita de Assis Santos Paula

Art. 2º - Membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no comitê pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Pela relevância de serviços prestados, os membros do Comitê não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 19 de julho de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B0A5906C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/07/2021. Edição 3062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/